



GOVERNO MUNICIPAL
PIQUET CARNEIRO
Cuidar e transformar



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250908/000

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E JOGOS RECREATIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MESA DE PEBOLIM	1.0	Unidade
Produzida com design moderno em forma de caixa dupla em MDF resistente com acabamento de aplicação de verniz PU, tem o campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas. Os pés são desmontáveis com sapata de polipropileno. Saída da bolinha em tampa de gaveta. Possui varões embutidos (passantes), com 22 bonecos em alumínio fundido com pintura epóxi, acompanha 2 bolas.			
2	KIT TABELA CESTA DE BASQUETE AJUSTAVEL	4.0	Kit
Tabela de Basquete Ajustável com Base de Sustentação de Alta Qualidade. Tubos e Aro de aço com pintura eletrostática, base e tabela em polietileno. Diâmetro do aro: 39cm. Medida da tabela: 71x45cm. Medida da Base : 74x55x13cm. Diâmetro do tubo de aço: F45mm. Altura Ajustável: 179-213cm. Rede: Nylon, inclui rodas para transportar.			
3	Mesa de Tênis de Mesa	1.0	Unidade
Mesa de tênis de mesa, oficial, dobrável, com estrutura metálica reforçada e tampo em material de média densidade (MDF ou equivalente), de alta resistência, acabamento em pintura uniforme e antirreflexo, bordas protegidas. Deve possuir sistema de travamento para segurança durante o uso, bem como rodízios para facilitar a movimentação. Dimensões do tampo (área de jogo): aproximadamente 2,74 m de comprimento x 1,525 m de largura x 0,76 m de altura, conforme padrões internacionais. Espessura do tampo: mínima de 15 mm. Estrutura: metálica, resistente à oxidação, com pintura eletrostática ou tratamento equivalente. Dobrável: com sistema que permita fácil montagem, desmontagem e armazenamento. Rodízios: com travas de segurança. Acessórios: rede e suporte de fixação inclusos.			
4	JOGO ARCO E DARDOS	4.0	Unidade
Arco e dardos, material plástico, dimensões do produto Largura: 30cm Altura: 25,5cm Profundidade: 23cm, contendo 01 arco; 01 alvo; 04 dardos.			
5	ESCORREGADOR INFANTIL	2.0	Unidade
Escorregador Infantil Grande 4 Degraus. Com uma altura de rampa de 1,22 m e um comprimento de 2,16 m. A rampa possui um design ondulado que torna o escorregar ainda mais divertido, enquanto os degraus antiderrapantes garantem uma subida segura. Feito de plástico polietileno rotomoldado. Sua estrutura dobrável facilita o armazenamento e o transporte. Com 4 degraus e corrimãos. Suportando até 60 kg.			
6	BASTÃO DE MADEIRA MULTIFUNCIONAL	20.0	Unidade
Bastão cilíndrico de madeira multifuncional, para fisioterapia e modalidade, medindo 1,20 metros de comprimento.			
7	CONE PLÁSTICO	6.0	Kit
Cone plástico de treinamento medindo 24 cm, demarcatório de alta qualidade, ótimo acabamento e resistência, kit com 10 cones			
8	CONE CHAPÉU CHINES DEMARCAÇÃO	6.0	Kit
Chapéu Chines Cone 19cm Mini Treino Esporte Funcional, Material: Plástico. Altura: 6 cm Diâmetro: 19 cm. Em cores variadas. ones de agilidade modelo prato demarcatório ou chapéu chinês. Ideal para agilidade e coordenação em esportes. Dimensões: 20x20x5 cm (C x L x A). Marcação em campos e quadras para ganhos de velocidade. Cores vibrantes para fácil visualização, flexível, durável. Treina velocidade, agilidade, coordenação, equilíbrio. Kit contendo 10 unidades.			
		6.0	Kit



10	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL	5.0	Unidade
Escada de agilidade treino funcional regulável.Seu material é totalmente flexível e bem aderente ao solo. Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon -Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. -Peso: 245 gramas aproximadamente -Diferencial: Material super aderente ao chão. -Fácil Higienização / lavável -Pode ser dobrada para transporte Lugares ideais para utilização:			
11	JOGO DE BOLICHE	5.0	Unidade
Jogo de boliche 10 pinos, mais 2 bolas reforçadas, material plástico resistente, dimensões do produto 40 x 23 x 15 cm; 1,21 quilogramas.			
12	KIT FUTEBOL INFANTIL	4.0	Kit
O Kit Mini Trave de Futebol Infantil Golzinho Gol é perfeito para os pequenos que adoram o esporte! Com uma trave fácil de montar, uma bola e uma bomba de ar, material plástico, contam 2 Golzinho Infantil; 2 Redes Para Trave Gol; 1 Bola Pequena; 1 Bomba de Ar.			
13	JOGO DE CARTAS UNO	8.0	Unidade
Uno jogo de cartas uno, material papel, com dimensões 27L x 400A milímetros,Contém 56 cartas além das instruções.			
14	BLOCOS DE MONTAR 100 PEÇAS	2.0	Unidade
Blocos de montar, embalagem contendo 100 blocos para montar, material plástico, medidas aproximadas, PEÇAS GRANDE (8 PINOS) : 6 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS): 4,3 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS): 3 CM X 3 CM X 2,7 CM			
15	JOGO DE TABULEIRO - TRAVA LETRAS	4.0	Unidade
Jogo de tabuleiro trava letras - português, Contém na Embalagem: 1 roda eletrônica, 36 cartas de categoria, 1 manual de instruções.			
16	JOGO DE TABULEIRO VERDADE OU DESAFIO	4.0	Unidade
Jogo de tabuleiro verdade ou desafio, Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 56 CARTAS, 4 PEOES, 1 ROLETA. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 16cm x 24cm x 5cm(Altura x Largura x Comprimento/Profundidade).Material/Composição: Papel Cartão			
17	JOGO DA FORÇA	4.0	Unidade
Jogo da força, material papelão, papel, com tema educacional			
18	JOGO ROUBA MONTE	41.0	Unidade
Jogo rouba monte volta ao mundo,Itens inclusos: 55 cartas + Regra Básica em cores variadas.			
19	JOGO DO MICO	4.0	Unidade
Jogo do mico, material papel, com o numero de peças 55, dimensões 2 x 10 x 14,5 cm; 100 g .			
20	JOGO PESCARIA MAGNÉTICA	2.0	Unidade
Jogo pescaria magnética, feito de madeira e ímã, contam 15 peixes e 1 varinha.			
21	MALETA DOUTORA COM SOM E LUZ	2.0	Unidade
Maleta doutora com luz e som, material plástico, contendo 10 peças, com dimensões 9 x 27 x 24 cm; 210 g , brinquedo ideal para estimular a imaginação.			
22	KIT DE DENTISTA MALETA	2.0	Kit
Kit de dentista maleta, Dimensões da Embalagem: 28,5 x 8 x 23 cm- Contém: 01 Maleta, 01 Dentadura, 01 Escova, 01 Espelho, 01 Pinça, 01 Óculos, 01 Pasta de dente, 01 Dente sujo, 01 Dente limpo, 06 Cartinhas			
23	MALETA VETERINÁRIO	2.0	Unidade
A maleta contém 1 Cachorrinho e 15 Acessórios: 1 Crachá, 1 Tesoura, 1 Martelo, 1 Otoscópio, 1 Pinça, 1 Termômetro, 1 Injeçãozinha, 1 Estetoscópio, 1 Chuveirinho, 2 Frascos Shampoo e Condicionador, 1 Pente, 1 Secador, 1 Prateleira para acoplar na maleta em 2 peças, 1 Tampo para o ralo do lavatório.			
24	KIT ROBÔ SOLAR 6 EM 1	4.0	Kit
Kit Robô solar 6 em 1 brinquedo de montar, robô movido a energia solar pode ser transformado em 6 diferentes modelos robóticos movido a energia solar - não são necessárias baterias. Manual ilustrativo em Português 01 - Conjunto de acessórios, 01 - Placa solar para robô.			
25	KIT BOLINHAS PARA PISCINA	5.0	Kit
Kit de Bolinhas de Piscina Infantil, Kit com 100 unidades - Tamanho aproximado: 70mm de diâmetro			
26	BOLINHA DE GUDE	5.0	Kit



Kit com 50 bolinhas de gude espelhada - 18mm, Material: Vidro Diâmetro: 18mm, Contém 50 unidades.			
27	PIÃO DE MADEIRA	40.0	Unidade
Pião brinquedo Material: madeira, com cordão de algodão Tamanho: 7 x 5 cm			
28	BRINQUEDO VAI E VEM	5.0	Pacote
Material plástico, dimensão aproximada do produto, largura: 20cm, altura: 11 cm, 3 metros de corda, mais 4 anéis de 27 cm de circunferência, pacote contendo 10 unidades.			
29	TABULEIRO DE MESA	8.0	Unidade
Brinquedo tabuleiro de mesa, 1 tabuleiro de xadrez, Contas x 80.			
30	JOGO COMO EU ME SINTO	4.0	Unidade
Jogo como eu me sinto, jogo educativo, contendo 1 Tabuleiro, 6 Peões plásticos, 50 Cartas (de situações e desafios), 24 Fichas coloridas, 1 Regra.			
31	JOGO DE DOMINO	10.0	Unidade
Jogo de domino no material resina, com estojo, contendo 28 peças.			
32	TABULEIRO DA ANSIEDADE	4.0	Unidade
jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiogênicas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais. Material plástico.			
33	JOGO CAIU PERDEU	6.0	Unidade
O Caiu Perdeu é um jogo contendo 45 Blocos coloridos e uma roleta com as cores dos blocos, no material plástico.			
34	QUEBRA CABEÇA 300 PEÇAS	5.0	Unidade
Quebra cabeça 300 peças com tema Dinossauro, material papelão.			
35	QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS-CORPO HUMANO	5.0	Unidade
Quebra cabeça com 200 peças com tema Corpo Humano, material papel.			
36	QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS-BANDEIRAS DO MUNDO	5.0	Unidade
Quebra cabeça com 200 peças com tema Bandeiras do Mundo, material Papel.			
37	QUEBRA CABEÇA 36 PEÇAS-PATRULHA CANINA	5.0	Unidade
Quebra Cabeça com o tema Patrulha Canina Progressivo com 36 Peças em Madeira			
38	QUEBRA CABEÇA 150 PEÇAS-HOT WHEELS	5.0	Unidade
Quebra-cabeça 150 Peças com o tema Hot Wheels, material papel e papel cartão.			
39	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS-PUZZLE MONSTER HIGH	5.0	Unidade
Quebra-cabeça 100 Peças com o tema Puzzle Monster High, material Papel cartão.			
40	JOGO DE TABULEIRO LUDO	4.0	Unidade
Jogo De Tabuleiro Ludo Coluna Solapa em mdf e polipropileno Contém: 1 tabuleiro de 30x30Cm, 16 pinos (4 azuis, 4 vermelhos, 4 amarelos e 4 verdes) 1 dado.			
41	JOGO TORNADO	4.0	Unidade
Jogo tornado com material plastico contém: 1 tapete tornado, 1 roleta montável e 1 manual de instruções.			
42	BLOCO MONTAR MAGNÉTICO	10.0	Unidade
Blocos de montar magnéticos construção bolas e bastões brinquedo educativo infantil, contam 128 peças, incluindo 23X Barras Longas, 46X Barras Curtas, 23X Barras Dobráveis, 36X Bolas, 1X Bolsa de Armazenamento, 1X Instruções.			
43	BOLA DE VINIL	20.0	Unidade



Bola de vinil bico de jaca, diâmetro da bola: 20 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 120 Gramas. Composição: Vinil. Cor: Mescladas.			
44	PULA CORDA INFANTIL	16.0	Unidade
Corda de Polipropileno de 6 mm, cabo plástico, sistema Giratório interno .			
45	PULA PIRATA	7.0	Unidade
Pula Pirata, no material plástico, o jogo também possui a funcionalidade de realidade aumentada. Contém na embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas.			
46	BONECA NEGRA	1.0	Unidade
Boneca Negra cabelo cacheado com chupeta, conteúdo da Embalagem: 01 Boneca e 01 chupeta para boneca. Dimensões Aprox. Do Boneco: 35,0 cm (Altura).Dimensões Aprox. Da Embalagem - AxLxC: 12,0 cm x 25,0 cm x 43,0 cm. Material Vinil.			
47	JOGO SHOW DO MILHÃO	4.0	Unidade
Jogo show do milhão contendo 168 Cartas de Perguntas, 36 Fichas De Auxílio, 24 fichas de respostas, 6 Peões, 4 cartas de auxílio, 1 tabuleiro, 1 regra.			
48	JOGO PEGA VARETAS	8.0	Unidade
Jogo pega varetas tabuleiro tubo, material plástico, contendo Tubo Plástico, 21 Varetas Plásticas.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 36.874,89 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais e jogos recreativos é indispensável para o atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Esta contratação visa cumprir o disposto no Decreto nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que almeja, por meio da premiação de incentivo, aprimorar a política de assistência social por parte dos Centros de Referência de Assistência Social do Estado do Ceará, fomentando a melhoria dos serviços, programas e do trabalho social com famílias desenvolvidos nesta unidade de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelecido na Lei nº 17.676, de 24 de setembro de 2021.A presente aquisição contribuirá para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e recreativas, essenciais para a promoção do convívio social e fortalecimento dos vínculos comunitários, objetivos centrais dos serviços prestados pelo CRAS. Além disso, a disponibilização adequada de recursos materiais e jogos recreativos qualifica o atendimento ofertado e suporta o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela política de assistência social.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II



O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço PRAÇA MARIANO AIRES, SN

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o



fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;



7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação econômica Exercício 2025 Atividade 1102.082450225.2.120 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1102.082450225.2.120 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro/CE, 30 de setembro de 2025



Maria Da Conceição De Sousa Primo
assinado eletronicamente

Maria Da Conceição De Sousa Primo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

TAMARA MACHADO
DO NASCIMENTO
BEZERRA:84228865372

Assinado de forma digital por
TAMARA MACHADO DO
NASCIMENTO
BEZERRA:84228865372
Dados: 2025.09.30 08:53:30 -03'00'

assinado eletronicamente
TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Ordenadora de Despesas